

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 962



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Saae Ambiental	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3651
de 27 de abril de 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.338,69 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	339030.00	12.361.0008.2.035	Material de Consumo	285.000	95 - Recursos União Exercício Anterior	22.338,69
TOTAL						22.338,69

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei

Orçamentária Anual - LOA 2026).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3652
de 27 de abril de 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.625,98 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Educação
02.07.05 Pré-Escola

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	339030.00	12.365.0008.2.032	Material de Consumo	292.000	95 - Recursos União Exercício Anterior	23.625,98
TOTAL						23.625,98

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320/1964), vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal



**LEI ORDINÁRIA Nº 3653
de 27 de abril de 2026**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 333.227,57 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.10 Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	339030.00	12.361.0008.2.035	Material de Consumo	282.000	95 - Recursos União Exercício Anterior	333.227,57
TOTAL						333.227,57

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), vinculados ao FNDE - Programa QESE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026.

**GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal**

Decretos

DECRETO Nº 4.494, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 3.651, de 27 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.338,69 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.10 Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	339030.00	12.361.0008.2.035	Material de Consumo	285.000	95 - Recursos União Exercício Anterior	22.338,69
TOTAL						22.338,69

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026.

**GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 4.495, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 3.652, de 27 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de

Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.625,98 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.05 Pré-Escola

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	339030.00	12.365.0008.2.032	Material de Consumo	292.000	95 - Recursos União Exercício Anterior	23.625,98
TOTAL						23.625,98

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.496, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 3.653, de 27 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 333.227,57 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.10 Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
-------	---	------------------------	--------------------	---------	-------------------	-----------

	339030.00	12.361.0008.2.035	Material de Consumo	282.000	95 - Recursos União Exercício Anterior	333.227,57
TOTAL						333.227,57

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa QESE.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

ERRATA - COMUNICADO

PROCESSO N.º 033/2026

EDITAL N.º 015/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em vias no entorno da Praça Adhemar de Barros, neste município, com Recursos do Convênio 100408/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo x PMAL, de acordo com os documentos que integram o Projeto Básico constantes do Anexo III, integrante do Edital, pelo regime de execução indireta, **empregada por MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, vem por meio deste COMUNICAR que foi constatado erro de digitação no preâmbulo do Edital, página 1, do processo em epígrafe, o qual também foi reproduzido na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras). Dessa forma, esclarece-se:

Onde se lê:

Apresentação de Proposta	De 14/04/2026 às 09h Até 30/04/2026 às 09h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	30/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília)

Leia-se:

Apresentação de Proposta	De 15/04/2026 às 09h Até 06/05/2026 às 09h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	06/05/2026 às 09:30h (horário de Brasília)

Esclarece-se, ainda, que o presente ajuste se refere exclusivamente à correção das datas informadas, não havendo qualquer alteração no teor do edital, em seu objeto ou nas demais condições estabelecidas.

Ressalta-se que as informações corretas já foram



devidamente atualizadas na plataforma BNC.

Destarte, a municipalidade disponibilizará o presente comunicado no site do município www.aguasdellindoiia.sp.gov.br, link Licitação, e na plataforma BNC (www.bnc.org.br), para o prosseguimento do processo supracitado.

Encontra-se à disposição dos interessados para vistas o Processo em epígrafe.

Águas de Lindóia, 27 de abril de 2.026.

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 004/2025, PROCESSO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: AUTO POSTO RODOVIÁRIA ÁGUAS DE LINDÓIA LTDA, CNPJ nº 05.602.936/0001-06, com sede na Rua Pará nº 67 Bairro Vila Beatriz no neste município de Águas de

Lindóia, Estado de São Paulo, CEP 13.940-000 e-mail postorodoviaria@ruizeruiz.com.br, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Autorizo o 1º termo aditivo ao contrato nº 004/2025-SAAE, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/04/2026, para atender as demandas solicitada pela Divisão de Engenharia e Serviços. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

Aviso de Licitação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 006/2026-SAAE EDITAL 006/2026-SAAE. Objeto: Aquisição de 01 Mini Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora de uso, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência. Início da Sessão Eletrônica: **9h30m do dia 13/05/2026, solicitação de chave de acesso até dia 12/05/2026 as 12:00h**, (caso o interessado já tenha chave de acesso de licitações anteriores, poderão utilizar-se da mesma), sistema eletrônico utilizado: FIORILLI, endereço eletrônico: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/>, Endereço para retirada do Edital: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e

<http://www.saaeaguasdellindoiia.sp.gov.br>, Maiores informações nos e-mails rafael.atendimento@uol.com.br, joelferrarisaae@uol.com.br. A presente Licitação será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente.

Homologação / Adjudicação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo nº 004/202. Contratação de empresa especializada para a construção de um tanque de concreto armado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Pelado, em Águas de Lindóia - SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e execução das atividades necessárias para construção de um tanque em concreto armado conforme projetos em anexo e especificações constantes no no Anexo IV - Termo de Referência do Edital nº 004/2026, empresa vencedora: VITTA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.239.451/0001-70, Inscrição Estadual nº 418.012.389.116, com sede na Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro, 259 Sala 003 - Rio Do Peixe, CEP: 13959-899, no município de Lindóia - SP, E-mail [adm@vittaconstrutora](mailto:adm@vittaconstrutora.com.br), pelo valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP: 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

06/05/2026 18:00 - AUDIÊNCIA PÚBLICA | PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2035

<https://www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br/imprensa/noticias/Noticias/1/0/1649>

EDITAL**AUDIÊNCIA PÚBLICA****PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2035**

AMARIA GECIANI DE GODOI, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, **CONVOCA**, em atendimento ao disposto no inciso I do §1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de expor e debater o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2026-2035".

A íntegra da propositura encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia). Para acesso, consulte: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br, no menu **Atividades Legislativas > Projetos de Lei Ordinária – Executivo**, e localize o **Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026**.

Para tanto, **CONVIDA** as autoridades municipais, associações, entidades representativas de classes e de categorias profissionais e a população em geral para participar presencialmente ou acompanhar a transmissão ao vivo e simultânea pelo canal oficial da Câmara Municipal no Youtube (CMAL – Câmara Municipal de Águas de Lindóia).

LOCAL: Câmara Municipal (Rua Professora Carolina Fróes, nº 351, Centro)

DATA: 06/05/2026

HORÁRIO: 18h

EXPOSITOR: Marcelo Bonfim Mariana

Águas de Lindóia, 27 de abril de 2026.

AMARIA GECIANI DE GODOI

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, FERNANDA MARTINS FERREIRA, Secretária Administrativa.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26042718011423E3